



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.705, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à criação dos seguintes elementos de despesa no orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
010101.0103100012.005	33903900000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$24.900,00

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
010101.0103100012.005	33903600000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$100,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito especial, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
010101.0103100012.005	33901400000	05	Diárias – Pessoal Civil	R\$25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de fevereiro de 2023.


ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

